



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Identificação	
Unidade Gestora:	SEGER
Unidade Requisitante:	Gerência de Processos e Projetos (GPP)
Responsável(is) Unidade Requisitante:	Claudio Paiva Campos e Davi Salgueiro Amorim
Unidade Técnica:	Gerência de Processos e Projetos (GPP)
Responsável(is) Unidade Técnica:	Werllison Miranda Wesley Dom do Amaral
Data de Elaboração:	30/10/2024
Versão:	1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A participação no XXIX Congresso Internacional do CLAD, que ocorrerá em Brasília de 26 a 29 de novembro de 2024, é de fundamental importância para o Estado do Espírito Santo no contexto da transformação digital de seus municípios. O evento reúne especialistas e líderes de diversos países ibero-americanos para discutir temas como reforma do Estado, modernização administrativa e o uso de tecnologias digitais na gestão pública;
- 1.2. O artigo, intitulado "Transformação Digital para os municípios do Espírito Santo com uma arquitetura tecnológica multi-tenant", foi aprovado e irá compor o painel "Como os estados estão promovendo a transformação digital nos municípios" na área temática "Inovação e Transformação Digital", sendo representado pelos servidores da Seger Claudio Paiva Campos e Davi Salgueiro Amorim, em parceria com Pedro Moreira do Ministério de Gestão e Inovação (MGI), Igor Takenami, servidor de carreira do Estado da Bahia e Fernanda Mendes do Estado de Minas Gerais;
- 1.3. O tema central do painel vai debater a importância e a forma de apoio aos municípios para a transformação digital através da municipalização do processo eletrônico. O servidor do MGI vai trazer pontos importantes sobre a estratégia nacional de governo digital. Minas e Bahia irão abordar diferentes formas de implementação do sistema de processo eletrônico SEI, por outro lado, o Espírito Santo irá apresentar uma forma alternativa de municipalização do processo eletrônico utilizando o seu sistema próprio intitulado Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs);



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

- 1.4. A municipalização do processo eletrônico está alinhada com o Programa de Processo Eletrônico Nacional (ProPEN), ao qual o Governo do Estado do Espírito Santo aderiu. Nesse acordo de Adesão, assinado pelo Governador Renato Casagrande com o Ministério da Gestão e Inovação (e-Docs 2024-168DN), o Estado se comprometeu a fornecer o sistema de processo eletrônico para todos os municípios capixabas. O sucesso dessa estratégia de implantação será um dos destaques no XXIX Congresso do CLAD, por meio de um painel, onde compartilharemos os resultados com os participantes. Além disso, a troca de experiências com outros servidores será fundamental para avançarmos na implementação de soluções tecnológicas nos municípios, promovendo maior eficiência, transparência e integração entre os entes governamentais;
- 1.5. Neste viés, o conteúdo programático do congresso permitirá a aquisição de conhecimentos essenciais para a atuação eficiente dos servidores imbuídos da atuação da transformação digital do estado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- 2.1. Conforme disposto no artigo 5º da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG Nº 008-R, de 17 de maio de 2023, alterada pela Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG nº 007-R, de 14 de março de 2024, os órgãos e entidades do Estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1.1. A programação do evento está disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:
<https://pti.clad.org/congreso.php/programa-detallado/conferencias-presentaciones-paneles>
- 3.1.2. Dentre os temas abordados estão:
 - 3.1.2.1. Democracia, transformação do Estado e desenvolvimento;
 - 3.1.2.2. Mudanças climáticas e políticas de desenvolvimento sustentável;
 - 3.1.2.3. Políticas sociais, culturais e de direitos humanos;
 - 3.1.2.4. Regulação e políticas econômicas e de infraestrutura;
 - 3.1.2.5. Inovação e transformação digital;
 - 3.1.2.6. Igualdade e diversidade na administração pública;
 - 3.1.2.7. Burocracia e gestão pública;
 - 3.1.2.8. Ética pública, governo aberto e integridade da informação;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

- 3.1.2.9. Direito administrativo, gestão e políticas públicas;
- 3.1.2.10. Participação e governança colaborativa;
- 3.1.2.11. Relações intergovernamentais e governos locais.

3.2. CARGA HORÁRIA

- 3.2.1. O evento possui a carga horária total prevista de 32 horas, ocorrendo entre os dias 26 a 29 de novembro de 2024.

3.3. MODALIDADE DE EXECUÇÃO

- 3.3.1. O evento será realizado na modalidade presencial em Brasília/DF, no período de 26 a 29 de novembro de 2024.
- 3.3.2. É importante destacar que o “XXIX Congreso Internacional del CLAD” sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública é uma co-organização do *Centro Latino-americano de Administración para el Desarrollo* (CLAD) com o governo brasileiro através do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) sede BRASIL. A Flacso Brasil é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo, e, devido a esta natureza jurídica, está submetida a um regime especial de privilégios e imunidades regulados pelas convenções de Viena e das Nações Unidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. A participação de 2 (dois) servidores da SEGER para apresentação do artigo foi aprovada pela Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP), conforme ofícios que constam nas peças #10 e #19;
- 4.2. Desta forma, serão contratadas duas inscrições para os seguintes servidores, que participarão do painel e das atividades do congresso, conforme despacho da peça #22:
 - 4.2.1. **Davi Amorim Salgueiro**, N° Funcional: 3316807;
 - 4.2.2. **Claudio Paiva Campos**, N° Funcional: 4838122.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

- 5.1. O “XXIX Congreso Internacional do CLAD” sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública é uma co-organização do *Centro Latino-americano de Administración para el Desarrollo* (CLAD) com o governo brasileiro através do Ministério de Gestão e Inovação



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

em Serviços Públicos (MGI), da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) sede BRASIL. A Flacso Brasil é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo;

- 5.2. O evento reunirá os maiores especialistas na área, para expor e debater as melhores práticas da transformação do Estado, inovação e transformação digital na Administração Pública. Participam deste evento anualmente representantes das esferas do governo federal, estadual e do judiciário. O Congresso será estruturado por meio de painéis, apresentações, workshops e mesas-redondas para as atividades presenciais, comunicações livres e apresentações de livros pela plataforma do evento. Cada atividade estará vinculada a uma das onze áreas temáticas especificadas, e seu desenvolvimento será guiado por uma conceptualização clara e pelas principais questões levantadas para cada uma. As áreas temáticas serão coordenadas por especialistas externos com ampla experiência no respectivo campo, que, em colaboração com o Comitê Estratégico do Congresso, selecionarão as propostas mais pertinentes para cada área;
- 5.3. Ademais, é possível asseverar a qualificação dos profissionais que participarão, com reconhecimento no mercado nacional e internacional, pela sua expertise e competência no tema e em suas áreas de atuação;
- 5.4. Conforme alínea “f” do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- 5.5. Desta forma, entende-se que o evento que se deseja contratar contempla a modalidade participação em congressos, seminários e eventos reconhecidos em nível nacional ou regional;
 - 5.5.1. A participação em congressos, seminários e eventos variados tem o condão de enriquecer o conhecimento dos servidores sobre diferentes abordagens e práticas, contribuindo para uma visão mais abrangente e atualizada sobre o assunto;
 - 5.5.2. Esta opção oferece uma variedade ampla de conhecimentos e experiências, além de oportunidades de networking com uma diversidade maior de profissionais e especialistas.



6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valores estimados para a contratação:

Estimativa de Valor da Contratação				
Formato de Prestação do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (Até 01/11/24)	Valor Unitário (Após 01/11/24)	Valor Total (Após 01/11/24)
Inscrição Para Participação no XXIX Congreso Internacional del CLAD	2	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 1600,00

6.2. A pesquisa de preços foi realizada no site web do evento na data de 24/10/2024, a saber: <https://clad.org/xxix-brasil-2024/inscripcion/>

6.3. Os valores seguem descritos na imagem retirada do site nesta mesma data:

Inscripción – Centro Latinoame X

https://clad.org/xxix-brasil-2024/inscripcion/

INICIO QUIENES SOMOS CONGRESO ESCUELA REVISTA COOPERACIÓN HUB DE DATOS

Inscripción

Español

Portugués

Formulário de inscrição

Para se inscrever no Congresso você deve preencher o [formulário de registro](#).

Taxa

Todo participante do Congresso (coordenador, palestrante ou assistente livre) deve pagar a respectiva taxa de inscrição.

Atividades presenciais ou publicação de conteúdo na plataforma do evento.	Taxa antes de 1º de novembro	Taxa depois de 1º de novembro
Participantes livres	USD\$ 180 – 160 € – 900 reais	USD\$ 200 – 180 € – 1000 reais
Coordenadores de painéis, palestrantes, autores de documentos livres, apresentadores de livros e coautores	USD\$ 135 – 120 € – 700 reais	USD\$ 150 – 136 € – 800 reais
Estudantes de graduação (*)	USD\$ 50 – 50 € – 300 reais	USD\$ 60 – 55 € – 300 reais

(*) Todo estudante matriculado em um curso de graduação ou licenciatura deve obter uma carta assinada pelo diretor da escola ou pelo decano da faculdade respectiva e enviá-la ao Comitê Organizador (congreso@clad.org). Se o pagamento for feito durante o Congresso, o original da carta mencionada deve ser entregue no momento da credencial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista a capacitação e atualização do agente público sobre as mais recentes inovações e desafios na administração pública;

7.2. O evento contará com:

7.2.1. Carga horária de 32 horas (04 dias de evento);



- 7.2.2. Painéis: Os painéis são sessões presenciais de discussão ou apresentações que envolvem especialistas ou líderes em um tema específico. Normalmente, os participantes compartilham conhecimentos, perspectivas e experiências sobre o tema em questão, proporcionando uma visão completa e diversificada do assunto;
- 7.2.3. Oficinas: atividade na qual o facilitador ou facilitadores tentam estimular um grupo de pessoas a explorar, desenvolver e colocar em prática ideias inovadoras de forma colaborativa. Através da troca de conhecimentos, experiências e perspectivas, os participantes procuram encontrar soluções criativas para problemas específicos ou identificar oportunidades de melhoria;
- 7.2.4. Mesas redondas: As mesas redondas são encontros informais com um grupo de especialistas ou convidados especiais, moderados por um facilitador qualificado, nos quais há interação com o público para perguntas e respostas durante parte da atividade. Neste formato, os participantes discutem ideias, compartilham opiniões e exploram diferentes perspectivas sobre um tema específico;
- 7.3. O XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública acontecerá em Brasília/DF;
- 7.4. Para a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Os resultados esperados a partir da participação no evento são:
- 9.1.1. Fortalecimento da Transformação Digital: em painéis como o de inovação e transformação digital, os participantes podem compartilhar e aprender com as experiências de outros países, fortalecendo estratégias de modernização tecnológica e digitalização de processos no setor público;
- 9.1.2. Promoção da Transparência e Governança Aberta: discussões sobre ética pública, governo aberto e integridade da informação podem resultar em novas práticas de transparência e participação cidadã nos governos estaduais e municipais, promovendo maior confiança da sociedade nas instituições públicas;
- 9.1.3. Melhoria na Gestão Pública: o intercâmbio de experiências com outros profissionais e países possibilita a adoção de boas práticas de gestão pública, impactando a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços oferecidos pelo governo;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

- 9.1.4. Inspiração para Novos Projetos: a participação no Congresso pode servir como fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e iniciativas nos governos locais, estaduais e nacionais, trazendo soluções inovadoras para os desafios enfrentados pela administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Solicitar autorização para participação no congresso junto à Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP);
- 10.1.1. A solicitação foi previamente realizada, conforme peça #8, sendo autorizada a participação de 2 servidores, conforme ofícios recebidos em resposta que constam nas peças #10 e #19.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AÇÕES MITIGADORAS

- 12.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Entende-se que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração;
- 13.2. Declara-se de que, nos termos do Art. 24 do Decreto 5352-R/2023, este ETP não se classifica como sigiloso.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCO 01

Risco 01		
Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1	Necessidade de adequação da instrução processual.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitoramento da contratação para avaliar possíveis modificações necessárias durante sua tramitação.	Claudio Paiva Campos
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Orientar os responsáveis pelas alterações sobre as datas da contratação, a fim de evitar que a alteração seja realizada por mais tempo do que o necessário.	Claudio Paiva Campos



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Inovação na Gestão – SUBGES

2. RISCO 02

Risco 02		
Descrição: Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1	Possível inviabilidade de participação dos servidores na capacitação proposta.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Seguir o rito processual considerando o tempo necessário para cada ação relacionada ao planejamento da contratação e observando as diretrizes legais.	Claudio Paiva Campos
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Orientar os responsáveis pela área sobre as datas da contratação, a fim de evitar que o processo permaneça no setor por mais tempo do que o necessário.	Claudio Paiva Campos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY DOM DO AMARAL
ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
GPP - SEGER - GOVES
assinado em 30/10/2024 14:50:19 -03:00

CLAUDIO PAIVA CAMPOS
GERENTE QCE-03
GPP - SEGER - GOVES
assinado em 30/10/2024 15:09:50 -03:00

WERLLISON MIRANDA
ANALISTA DO EXECUTIVO
GPP - SEGER - GOVES
assinado em 30/10/2024 14:54:26 -03:00

DAVI AMORIM SALGUEIRO
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGES - SEGER - GOVES
assinado em 30/10/2024 15:02:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2024 15:09:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY DOM DO AMARAL (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - GPP - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G008B0>